

*Deliberado de*  
*de*  
*de*  
*de*  
*AAm*

Os vinte e oito dias do mês de Junho do ano dois mil e um, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Sr.ºs Vereadores Eduardo Elisio Silva Peralta Feio, Jaime Simões Borges, Eng.º Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Domingos José Barreto Cerqueira, Dra. Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias Pinho e Melo e Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos.

Os Sr.ºs Vereadores Dr. José da Cruz Costa e Eng.º Eduardo Belmiro Torres do Couto chegaram mais tarde.

Pelas 15.00 horas foi declarada aberta a presente reunião.

**FALTAS:** - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Sr Vereador Eduardo Elisio Silva Peralta Feio.

**APROVAÇÃO DE ACTAS:** - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as actas n.ºs 24 e 25.

**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 27 de Junho, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais - cento e sete milhões seiscentos e setenta e um mil oitocentos e nove escudos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria - noventa e sete milhões setecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e dois escudos; Receita do dia em operações orçamentais - um milhão seiscentos e nove mil seiscentos e um escudos; Receita do dia em operações de tesouraria - duzentos e setenta mil e dezanove escudos; Despesa do dia em operações orçamentais - doze milhões duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e três escudos; Despesa do dia em operações de tesouraria - vinte e cinco mil escudos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais - noventa e sete milhões trinta e oito mil oitocentos e trinta e sete escudos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria - noventa e oito milhões trinta e nove mil quatrocentos e vinte e um escudos.

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**AGROVOUGA/2001:** - O Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares informou que no dia 9 de Julho a Agrovouga será visitada por uma delegação constituída por cerca de 20 Deputados da Assembleia da República, com contactos com Associações de Agricultores, tendo solicitado autorização para lhes oferecer o jantar, o que mereceu a concordância do Executivo.

**INDEMNIZAÇÕES – ROSA BACALHAU:** - A Senhora Vereadora Dr.ª Maria Antónia informou que foi contactada pela D. Rosa Bacalhau, que lastimou o facto de ainda não ter recebido a indemnização que foi acordada com a Câmara, estando até com receio de perder o terreno que apalavrou por não ter dinheiro para dar o sinal. O Sr. Presidente desconhecia que ainda não tinha sido paga a primeira prestação e após averiguação junto dos serviços, informou que a interessada irá ser chamada a assinar o contrato promessa no início da próxima semana e receber a quantia de cinco milhões de escudos conforme tinha ficado acordado.

**SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA:** - Continuando no uso da palavra, a Senhora Vereadora Dr.ª Maria Antónia perguntou qual o ponto da situação do agregado familiar de Maria Teresa Sousa Sá e também do município Armando de Araújo Guimarães que vive com um filho em condições completamente desumanas, na parte da estação da CP que vai ser demolida.

Quanto à última situação referida, o Sr. Vereador Jaime Borges informou que se trata de um realojamento da responsabilidade da REFER ou da Universidade. Quanto à situação de Maria Teresa Sousa Sá aquele Vereador informou que já foi feito inquérito sócio-económico, tendo a Senhora Vereadora insistido para que a situação seja incluída na lista de emergências.

**ORDEM DE TRABALHOS:** - *De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.*

**PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DA VERA CRUZ:** - Lida a informação da Comissão de Análise de Propostas, foi deliberado, por

unanimidade, adjudicar a empreitada acima indicada, à Firma MANUEL VIEIRA BACALHAU, LDA, pela importância de treze milhões quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos escudos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato.

#### **PAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS CINCO CAMINHOS EM**

**OLIVEIRINHA:** - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 10 de Maio, último, e lida a informação da Comissão de Análise de Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe, à Firma JOÃO SIMÕES MARQUES VIEIRA & FILHOS, LDA, pela importância de três milhões quinhentos e quarenta e quatro mil escudos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

#### **FORNECIMENTO DE FERRAGENS DIVERSAS DURANTE O ANO**

**2001:** - Dando continuidade à deliberação tomada na reunião de 1 de Março, último, e de acordo com o Relatório do Júri do Concurso, foi deliberado, por unanimidade, transmitir aos interessados que a intenção da Câmara vai no sentido da adjudicação do fornecimento em destaque, ser feita da seguinte forma: à Firma LUSAVOUGA, S.A., pelo valor de um milhão duzentos e nove mil seiscentos e trinta e seis escudos e à Firma MARTELO ELÉCTRICO, LDA, pela importância de seiscentos e quarenta e um mil setecentos e setenta e dois escudos, ambas acrescidas de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, as adjudicações, consideram-se aprovadas.

#### **SEGUNDO FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA A FRIO**

**PARA O ANO 2001:** - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 25 de Maio, último, e de acordo com o Relatório do Júri do Concurso, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento acima referenciado, à Firma ROSAS CONSTRUTORES, LDA., pela importância de treze milhões novecentos e trinta mil escudos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, a adjudicação e a minuta do contrato, consideram-se aprovadas.

**FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FERRO E DERIVADOS PARA**

**O ANO 2001:** - Face ao Relatório do Júri do Concurso, foi deliberado, por unanimidade, transmitir aos interessados que a intenção da Câmara vai no sentido da adjudicação do fornecimento em destaque, ser feita à Firma FERRAÇO, FERROS E AÇO, S.A., pelo valor de dez milhões de escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, a adjudicação e a minuta do contrato consideram-se aprovadas.

**FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ARGAMASSAS BETUMINOSAS**

**A QUENTE PARA O ANO 2001:** - Dando continuidade à deliberação tomada na reunião de 8 de Março, último, e consoante o Relatório do Júri do Concurso, foi deliberado, por unanimidade, transmitir aos interessados que a intenção da Câmara vai no sentido da adjudicação do fornecimento em destaque, ser feita à Firma VÍTOR ALMEIDA & FILHOS, LDA, pelo valor de vinte e dois milhões cento e trinta mil escudos.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, a adjudicação e a minuta do contrato, consideram-se aprovadas.

**FORNECIMENTO DE DOIS MÓDULOS PRÉ-FABRICADOS T1 E**

**T2:** - Conforme a informação n.º 173 DPO/AL/2001, prestada pelo D.P.G.O.M., e na sequência da deliberação tomada na reunião de 3 de Maio, último, foi deliberado, por unanimidade, transmitir aos concorrentes que a intenção da Câmara vai no sentido da adjudicação do fornecimento acima indicado, ser feita à Firma U.E.M., pela importância de quatro milhões duzentos e setenta mil escudos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, a adjudicação considera-se aprovada.

*Chegaram à reunião os Srs. Vereadores Eng.º Belmiro Couto e Dr. José Costa.*

**ARRELVAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL DE OLIVEIRINHA:**

- Dando continuidade à deliberação tomada na reunião de 18 de Janeiro, último, e em consonância com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por

unanimidade, adjudicar a empreitada acima indicada, à Firma RED, LDA., pela importância de vinte e quatro milhões quinhentos e dezanove mil e oitenta escudos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato.

#### COLOCAÇÃO DE EXTINTORES NAS INSTALAÇÕES DA

A.C.A.V.: - De acordo com a informação n.º 160 DPO/IOL/2001, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar por ajuste directo, a colocação de oito extintores de incêndio de pó químico 6 kg prateados à Firma AMC, pelo valor de cento e catorze mil e quatrocentos escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com base na alínea c), do n.º 1, do art.º 81.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

ACESSO FERROVIÁRIO AO PORTO DE AVEIRO: - Na sequência da comunicação transmitida na reunião de 13 de Junho, último, o Sr. Presidente deu conhecimento de que a REFER já fez a entrega do estudo que prevê a construção do acesso ferroviário contíguo ao IP5, lado norte, conforme havia sido proposto pela Câmara. De seguida fez a sua apresentação ao Executivo, afirmando de novo que se trata da solução mais vantajosa, quer do ponto de vista económico quer ambiental que permite o acesso directo à Zona de Intervenção do POLIS e à Europa dos Pequenitos, não causando quaisquer conflitos de circulação rodoviária com a LUSOS CUT.

Posto o assunto à votação, foi deliberado com o voto contra do Sr. Vereador Eng.º. Belmiro Couto, aprovar o estudo apresentado.

A Senhora Vereadora Dr.ª. Maria Antónia fez a seguinte declaração: *"Parece-me ser a solução que menos impacte ambiental e estético provoca. Não podemos ignorar que há necessidade de um acesso ferroviário ao porto de Aveiro e que teremos que aceitar alguns inconvenientes que possam advir desta obra. Voto a favor".*

O Sr. Vereador Eng.º. Belmiro Couto fez a seguinte declaração de voto: *"Não sou favorável à solução apresentada. Em concordância com todas as declarações anteriores sobre este assunto, repito uma vez mais o meu profundo lamento por uma solução alternativa Quintãs-Nazaré, conjuntamente rodoviária e ferroviária, resolvendo dois problemas graves da cidade de Aveiro, não ter sido estudada com seriedade pelas instituições competentes, em particular por o Sr. Presidente não ter*

W  
101  
A  
J  
A  
A

levado esta proposta às instituições que conjuntamente a deveriam avaliar. Penso que perdemos uma oportunidade única de resolver com uma solução menos má dois problemas graves da cidade e da região, o acesso ferroviário ao Porto de Aveiro e o acesso rodoviário de fecho Aveiro-Sul que actualmente descarrega dentro da cidade. A solução conjunta teria várias vantagens, de custo de impacto ambiental, de facilidade de execução da obra, de custos de expropriações, de projecto, de construção, etc., dando a Aveiro, em simultâneo, duas soluções muito pertinentes, com impacto paisagístico mínimo. Escuso-me de repetir os argumentos já expostos em várias declarações sobre este assunto. Estou em total desacordo com a solução apresentada”.

**ESTUDO URBANÍSTICO DO PARQUE DE FEIRAS:** - Foi feita a apresentação do estudo urbanístico para a zona do novo Parque de Feiras, tendo o Sr. Arqt.º Tércio, do D.D.P.T., prestado os esclarecimentos de carácter técnico solicitados pelos Srs. Vereadores.

O Sr. Presidente referiu a necessidade de aprovação deste estudo, dado o mesmo estar integrado no Plano de Urbanização da Cidade, o qual terá que ser submetido a inquérito público e posterior aprovação da Assembleia Municipal.

Depois de uma longa apreciação e troca de impressões, foi deliberado, com um voto contra do Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares e uma abstenção do Sr. Vereador Prof. Celso Santos, aprovar a solução urbanística apresentada.

O Sr. Vereador Prof. Celso Santos fez a seguinte declaração de voto: *“Abstenho-me porque entendo que o assunto não deveria ser apresentado como um estudo urbanístico, mas sim como um plano de pormenor. O Plano de Urbanização e o Plano Estratégico previa apenas um Parque de Feiras. Tudo o resto deveria ser apresentado em função do Plano de Pormenor que abrangesse a zona”*.

O Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares fez a seguinte declaração: *“Votei contra por considerar que parte da ocupação do solo destinada a habitação, constitui um erro grave, não só do ponto de vista urbanístico como da preservação das áreas verdes, como sobretudo por dificultar a expansão futura dos espaços descobertos do recinto para a zona sul”*.

**ESTUDO URBANÍSTICO DA ZONA DO ESTÁDIO MÁRIO DUARTE:** - Pelo Sr. Presidente, foram submetidos à consideração do Executivo dois estudos para ocupação da área em epígrafe, tendo referido que um deles aponta para

uma solução com seis parcelas de 5 pisos com uma área de construção máxima de habitação de 15348 m<sup>2</sup>, e o outro, aponta para 15 parcelas de 4 pisos com a área de construção máxima de habitação de 18000 m<sup>2</sup>.

Houve uma prolongada apreciação e troca de opiniões em que foram lançadas algumas ideias, após o que foi entendido que os serviços competentes reformulem a solução apresentada em 1.º lugar, a fim de a mesma ser novamente submetida à apreciação da Câmara.

Os Srs. Vereadores Prof. Celso Santos e Eng.º Belmiro Couto declararam o seguinte: *"Não podemos estar de acordo com este projecto. Há uma questão de princípio que não pode ser ultrapassada, antes de se escolher qualquer das soluções propostas. Para que fique claro, somos favoráveis à realização de operações de urbanização como forma de angariação de receitas para o Município, estamos a gerar riqueza que vai ser novamente aplicada no benefício colectivo por iniciativa municipal. Porém há que ter peso e medida nas operações de urbanização e nos espaços municipais utilizados para tais operações. Compreendemos a ânsia do Sr. Presidente em realizar mais valias para os cofres do Município, porém estas operações não podem ser feitas a todo custo. Com a nossa concordância nunca. O Estádio Mário Duarte, o seu complexo envolvente, tem uma história, uma memória, faz parte do património colectivo de Aveiro. Além do mais, é um espaço integrado num "corredor verde" que nasce no Largo Conselheiro Queirós e se prolonga até às Glicínias, integrando a Baixa de Sto. António e o Parque de Santiago. Não podemos numa deliberação apressada destruir todo esse património histórico de Aveiro e simultaneamente desviar do seu planeamento sustentado. Estamos certos que esta é uma matéria que a generalidade dos Aveirenses reprovariam. Uma vez mais repetimos a reflexão sobre o que consideramos "demolições de espaços verdes", não é pelo facto de não haver betão nesta área que o espaço está livre, de facto não está, está construído, com relva e plantas ainda que tenham alguns centímetros apenas, não somos favoráveis à demolição de relva, ainda que isso seja economicamente barato. Levantamos ainda a questão da legitimidade da Câmara se apropriar para fins privados dos terrenos em questão. Não haverá doações ou vendas simbólicas que se sustentem nos fins a que os terrenos se destinaram durante todos estes anos? Esta é em qualquer caso uma questão menor. Para nós, o Sr. Presidente deverá encontrar outras formas de gerar receitas que não passem por criar torres no complexo desportivo Mário Duarte. A questão é*

política, para nós é preferível colocar mais alguns andares nas torres de uma zona claramente urbana, do que ir agora colocar umas torres pequenitas num espaço que se deve manter integrada no Parque D. Pedro V e no complexo desportivo Mário Duarte, iminente uma zona verde e desportiva no centro da cidade. O absurdo seria tão grande quanto fazer um shopping no Rossio ou construir um Hotel no meio da Praça Marquês de Pombal. Estaremos disponíveis para estudar propostas de transição de propriedade para a Universidade, mantendo os fins claro está, ou para estudar a qualificação destes espaços, no contexto desportivo, para melhor usufruto por parte dos Aveirenses. Votaremos contra qualquer proposta de urbanização destes espaços, por isso não importa seleccionar propostas alternativas. Para nós são todas más e inaceitáveis, a questão é de não concordância com o princípio".

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name "Kee" and several checkmarks and scribbles.

**ALIENAÇÃO DE BENS – INSTITUTO PORTUGUÊS DE ADMINISTRAÇÃO E MARKETING:** - Face à informação n.º 081/01 do DPI, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a alienação ao Instituto Português de Administração e Marketing, de uma parcela de terreno situada na freguesia de Esgueira, com a área de 2881 m<sup>2</sup>, a destacar do art.º rústico n.º 3105, à qual se atribuiu o valor de dezoito milhões quatrocentos e noventa e seis mil e vinte escudos, a qual se destina a estacionamento automóvel daquele estabelecimento de ensino.

**RENATURALIZAÇÃO E PROTECCÃO DAS MARINHAS:** - A Câmara tomou conhecimento de um ofício enviado pela Associação de Municípios da Ria, a dar nota que aquela Associação está a desenvolver um estudo com o objectivo de contribuir para a defesa e protecção das marinhas, nomeadamente na área marginal da Ilha de Samos, da antiga lota até à entrada do Esteiro dos Frades numa extensão de cinco quilómetros. Relativamente ao assunto o Sr. Vereador Prof. Celso Santos, como Administrador-Delegado da Associação, esclareceu que se trata de uma abertura de concurso, similar aos concursos efectuados pelas Autarquias, que será financiado por esta Autarquia, pela APA e pelos Fundos Comunitários e que, com base nos custos de construção de intervenções idênticas efectuadas pela A.P.A., e considerando que a protecção se desenvolve ao longo de cinco mil metros, estima-se para estas obras um custo total de novecentos mil contos. Mais referiu que para que a Câmara Municipal de Aveiro não fique muito sobrecarregada, irá ser argumentado na candidatura que a mesma suportará os encargos de apenas quinhentos metros, correspondente a noventa

mil contos, a APA terá a seu cargo dois mil metros e os restantes dois mil e quinhentos metros serão suportados pelo Fundo de Coesão.

Foi deliberado, por unanimidade, dar o voto favorável à iniciativa da Associação de Municípios da Ria.

**SOCIEDADE AVEIRO BASKET:** - O Sr. Presidente submeteu à consideração do Executivo a renovação da proposta de aquisição de publicidade, aprovada no ano findo, por deliberação de Câmara tomada na reunião de 27 de Julho, no valor de vinte e cinco mil contos, traduzida em promoção do nome de Aveiro nas transmissões televisivas na SportTV, em todos os jogos que serão transmitidos. Foi deliberado, com a abstenção do Sr. Vereador Prof. Celso Santos, aprovar a renovação da referida proposta para a próxima época desportiva 2001/2002.

O Sr. Vereador Prof. Celso declarou que a sua abstenção se deve a dúvidas, quer a nível de ética, quer de legalidade.

**ORÇAMENTO / 2001 – 2.ª ALTERAÇÃO:** - Face à informação prestada pela Divisão da Contabilidade, foi deliberado, com abstenção da Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria Antónia, aprovar a segunda alteração ao orçamento do ano em curso, a qual ascende à quantia total de trezentos e noventa e sete milhões e trezentos e noventa e três escudos.

A Sra. Vereadora Dr.ª Maria Antónia declarou que se abstinha em coerência com a sua votação aquando da aprovação do Orçamento/2001.

**ALIENAÇÃO DE BENS – URBANIZAÇÃO DE SÃO JACINTO:** - Presente um requerimento apresentado por Jaime de Jesus dos Santos, adquirente do lote n.º 12, do sector G, da Urbanização de São Jacinto, a solicitar a extinção da cláusula de reversão, para efeitos de recurso ao crédito, junto de Entidade Bancária. De acordo com a informação n.º 45/2001, prestada pelo Notariado, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido formulado, emitindo certidão com reconhecimento da subsistência da referida cláusula, ainda que seja accionada a favor do Município, e apenas para o efeito pretendido.

**ALIENAÇÃO DE BENS – URBANIZAÇÃO DE FORÇA VOUGA/ESGUEIRA:** - Presente um requerimento apresentado pela firma

MUDEICENTRO – ESTÂNCIA DE SERRAÇÃO MADEIRAS EXÓTICAS, LD.ª, adquirente do lote n.º 3 da Urbanização de Forca Vouga/Esgueira a solicitar a extinção da cláusula de reversão, para efeitos de recurso ao crédito, junto de Entidade Bancária. Considerando a informação n.º 49/2001, prestada pelo Notariado, segundo a qual foram já ultrapassados os prazos para início e termo da construção, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido formulado e informar o requerente que esta Câmara Municipal, uma vez que já foram ultrapassados os referidos prazos, tenciona accionar a seu favor, a cláusula de reversão constante da respectiva escritura.

**FORNECIMENTO CONTÍNUO DE BLOCOS DE CIMENTO PARA**

**O ANO 2001:** - A Câmara tomou conhecimento das informações n.ºs 38 e 47/2001 prestadas pelo Notariado, a dar nota que tendo sido solicitado à empresa adjudicatária do fornecimento em epígrafe, Almeida & Carvalhais, Lda, a apresentação de garantia bancária, a mesma informou que foi substituída pela Firma Mário Almeida, Lda, apresentando para o efeito prova documental. Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, considerar que não há impedimento legal em que o fornecimento em questão passe a ser efectuado pela Firma Mário Almeida, Lda.

**OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – ESPLANADAS:**

- Em face de um requerimento apresentado por Moliceiro – Sociedade Hoteleira, a solicitar a ocupação da via pública com esplanada, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o requerido nas condições impostas pela informação n.º 373, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, que aqui se dão como transcritas.

**IDEM – IDEM:**

- De acordo com um requerimento apresentado pela Firma FONSECA E SANTOS, LDA, a solicitar a ocupação da via pública com esplanada, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o requerido nas condições constantes da informação n.º 372, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, que aqui se dão como transcritas.

**BASE CARTOGRÁFICA DIGITAL:**

- Presentes dois pedidos formulados pela P.S.P. e pela Novis Telecom, no sentido de esta Câmara lhes fornecer cópia da Base Cartográfica Digital, tendo sido deliberado, por unanimidade, indeferir e informar que o material pretendido pode ser adquirido na AMRIA.

**PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO:** - Presente a informação n.º

141/01, prestada pela Divisão da Juventude, a dar nota de um pedido formulado pela Associação Juvenil Jovem-a-Jovem, a solicitar o apoio desta Autarquia para a realização da Reunião Trimestral de Direcção Alargada dos Núcleos, que terá lugar nos dias 6 e 7 de Outubro, do ano corrente. Foi deliberado, com três votos a favor, quatro abstenções dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria Antónia, Eng.º Cruz Tavares, Prof. Celso Santos e Eng.º Belmiro Couto, e um voto contra do Sr. Vereador Domingos Cerqueira, apoiar mediante o pagamento das despesas com a alimentação dos participantes na cantina da Universidade de Aveiro, para o qual se prevê uma despesa de cerca de noventa mil escudos.

O Sr. Vereador Domingos Cerqueira prestou a seguinte declaração de voto:  
*"No âmbito da saúde estão a ser desenvolvidas várias acções primárias contra a toxicod dependência e 90 % das acções que estão a ser tomadas é nitidamente o fomento da transmissão da sida entre a juventude portuguesa. Como não sei a que se refere, voto contra."*

**TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES DE AVEIRO:** - O Sr. Vereador

Jaime Borges deu conhecimento que, nos termos do Decreto-Lei nº 156/78, de 30 de Junho, foi solicitado a esta Câmara Municipal a organização da lista de candidatas a Juizes Sociais para o Tribunal de Família e Menores de Aveiro, necessários ao julgamento de "*processos em que se presume a aplicação de medida de internamento*", conforme o estabelecido no nº 2, artº 84º, da Lei nº 3/99, de 13 de Janeiro.

Após ter tomado conhecimento da referida lista de candidatos, que fica a fazer parte integrante da presente acta, o Executivo deliberou, por unanimidade, submeter a mesma à Assembleia Municipal para ser votada, nos termos do artº 36º do Decreto-Lei nº 156/78, de 30 de Junho.

**PROJECTO "AO ENCONTRO DAS ÁGUAS DO SAL":** - O Sr.

Vereador Jaime Borges deu conhecimento da informação n.º 70/2001 prestada pela Divisão de Museus e Património Histórico relativa ao desenvolvimento do projecto denominado "Ao Encontro das Águas do Sal" que, no ano em curso será realizado em S. Jacinto e cujos custos se cifram aproximadamente no valor de dois milhões trezentos e cinquenta mil escudos. Foi deliberado, com a abstenção do Sr. Vereador Prof. Celso

Santos, aprovar o respectivo programa e estimativa orçamental, ficando por conseguinte, autorizado o pagamento das despesas necessárias ao seu desenvolvimento.

O Sr. Vereador Prof. Celso Santos declarou abster-se dada a necessidade de a Câmara Municipal restringir as suas despesas.

**LANCHA TRANSRIA – AGRUPAMENTO 402 DE AVANCA:** - Face ao pedido formulado pelo Agrupamento 402 de Avanca, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Cruz Tavares, que autorizou a travessia gratuita, na carreira para S. Jacinto, de 20 Lobitos e 5 Dirigentes/Monitores, em virtude de um acampamento efectuado por aquele Agrupamento no Campo Escola de S. Jacinto, nos passados dias 30 de Junho e 1 de Julho.

**IDEM – GRUPO CORAL DE SANTA CECÍLIA DE CALVÃO:** - De acordo com um pedido do Grupo Coral de Santa Cecília de Calvão, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Cruz Tavares, que autorizou uma viagem pela ria até S. Jacinto, do Grupo Coral de St. Marcel –les-Valence.

**REGULAMENTO DE VENDA AMBULANTE NO MUNICÍPIO DE AVEIRO:** - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 15 de Março, último, e face à informação n.º 29/2001, prestada pela Divisão de Mercados e Feiras, segundo a qual não foram apresentadas reclamações ao Regulamento de Venda Ambulante, submetido a inquérito público, nos termos da legislação vigente, foi deliberado, por unanimidade, considerar o mesmo aprovado.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter o documento em questão à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO SERVIÇO DE CARDIOLOGIA DO HOSPITAL DISTRIAL DE AVEIRO:** - Face ao pedido formulado pela Associação em epígrafe e considerando que a mesma tem como objecto social contribuir para uma melhoria da assistência prestada pelo Serviço de Cardiologia do Hospital Distrital de Aveiro (HDA), através da promoção de recursos materiais e humanos adequados a superar as dificuldades assistenciais daquele hospital numa acção de complementaridade com os órgãos

institucionais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente à declaração de Utilidade Pública da Associação de Apoio ao Serviço de Cardiologia do Hospital Distrital de Aveiro.

**FEIRA DE MARÇO – ENTRADAS – COMPARTICIPAÇÃO AOS**

**BOMBEIROS:** - Face ao pedido formulado pela Companhia Voluntária de Salvação Pública Guilherme Gomes Fernandes - Bombeiros Novos, a solicitar o pagamento da importância de um milhão cento e noventa e dois mil quinhentos e quarenta escudos, correspondente à diferença verificada entre a quantia recebida no ano findo, e o montante apurado nas bilheteiras do certame em epígrafe, no ano em curso, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da importância solicitada, às duas Corporações de Bombeiros da Cidade, procedimento este que já há alguns anos vem sendo habitual.

**SUBSÍDIOS:** - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição dos seguintes subsídios:

- cento e cinquenta mil escudos ao ***Grupo Folclórico do Carregal***, para participar nas despesas com a realização do XVI Festival Nacional de Folclore, a levar a efeito no dia 8 de Julho, próximo;

- cem mil escudos à ***Junta de Freguesia de Aradas***, para participar nos custos inerentes à realização da Festa de S. João;

- trezentos mil escudos à ***Junta de Freguesia de Santa Joana***, a fim de participar nas despesas inerentes ao aluguer de barcos moliceiros para um passeio na Ria, em sequência da organização do dia da Comunidade de Santa Joana;

**CEDÊNCIA DE PLANTAS:** - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou a cedência de plantas à seguinte entidade:

- 40 cedros envasados e 40 plantas diversas, à ***Área Militar de S. Jacinto***, a fim de serem utilizados na decoração dos espaços onde se realizou a cerimónia do dia da Unidade, estimando-se o seu custo em vinte e quatro mil novecentos e catorze escudos.

- 18 kg de semente de relva, ao **Agrupamento de Escolas de Esgueira**, destinado a nivelar o piso na entrada da Escola n.º 5 de Aveiro, cujos custos se estimam em doze mil e sessenta escudos.

**CEDÊNCIAS DE MATERIAIS:** - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar as seguintes cedências de materiais às entidades a seguir mencionadas:

- 1500 m de lancis – L15 e 1500 m de lajetas, à **Junta de Freguesia de Cacia**, para dar continuidade à construção de passeios, cujos custos se estimam em dois milhões e cento e sessenta mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- 72 metros de lancil – L15 e 80 m<sup>2</sup> de pedra hexagonal, à **Junta de Freguesia de Esgueira**, para a pavimentação de passeio, em Mataduchos, cujos custos se estimam em cento e doze mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- 4000 blocos de 20 e 500 sacos de cimento, à **Junta de Freguesia de Santa Joana**, para a construção dos muros de vedação dos terrenos, na sequência do alargamento da Rua Luis de Camões e Rua do Solposto, estimando-se custos na ordem dos setecentos e quarenta e oito mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- 160 m de manilhas de betão de 800 Ø, 135 m de manilhas de betão de 400 Ø, 5 cargas de areia e 400 m<sup>3</sup> de tout-venant de 1.ª, à **Junta de Freguesia de Santa Joana**, destinado a proceder à continuação da construção de um colector de águas, cujos custos se estimam em um milhão setecentos e sessenta e cinco mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- 150 barrotes rústicos para tendas 8x6, altura 3m, 100 tábuas para tendas, 2,5 comprimento e 0,30 de largura, 40 tábuas para fazer pratos, 25 cm de comprimento e ± 17 cm de largura e 400 ripas para tendas 3x2, à **Junta de Freguesia de Santa Joana**, destinado à realização de uma Feira Medieval a realizar nesta Freguesia, estimando-se custos na ordem dos duzentos e setenta e três mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Foi ainda deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou a cedência de materiais às seguintes entidades:

- 100 m<sup>3</sup> de areia lavada, 100 m<sup>3</sup> de areia do rio e 100 m<sup>3</sup> de areão, à **Junta de Freguesia de São Bernardo**, com vista à realização de diversas obras nesta Freguesia, nomeadamente, feitura de muros, instalação de lancis, colocação de pedra do chão, colocação de manilhas, etc., em diferentes arruamentos, estimando-se os custos na ordem dos novecentos e noventa mil escudos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

**LICENÇA DE LOTEAMENTO:** Foram apreciados pelo Executivo os seguintes processos de loteamento:

- Nº 552/96 de José Ferreira da Silva. Nos termos do disposto nos artºs 22 e 64º do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro e pela Lei 26/96 de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento do processo de loteamento e a alteração ao alvará, nos termos expressos da informação final DGU/PRL/11.06.2001/Lt 080, cujo teor aqui se dá como transcrito.

- Nº 161/96 de IMOFIXA – Investimentos, Lda.. Nos termos do disposto nos artºs 22º e 64º do Decreto-Lei 448/91 de 29 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro e pela Lei nº 26/96 de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, deferir o licenciamento do processo de loteamento conforme tramitação das informações DGU/PRL/4Jan/002, DGU/PRL/26.02.2001/Lt 035 e DGU/PRL/12.06.2001/Lt 081, cujos teores aqui se dão como transcritos.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, analisar os seguintes assuntos não constantes da ordem de trabalhos e que não foram colocados no período antes da ordem do dia:

**AQUISIÇÃO DE BENS – PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO:** - De acordo com a informação n.º 57/01 da EMA, foi deliberado, por unanimidade, rectificar, na parte respectiva, o teor da deliberação tomada em 10 de Maio, último, no sentido de o pagamento do terreno rústico, com a área de 4040 m<sup>2</sup>, adquirido a João Fernandes Dias Baptista, ser efectuado da seguinte forma: quatrocentos e trinta e cinco mil escudos no acto do contrato-promessa, seguido de quatro prestações mensais e seguidas, no

valor de quinhentos e dezoito mil escudos cada, e um milhão oitocentos e quarenta e três mil escudos no acto da escritura.

**AQUISIÇÃO DE BENS – PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO:** -

Considerando outra informação n.º 58EMA/01, foi deliberado, por unanimidade, rectificar, na parte respectiva, o teor da deliberação tomada também em 10 de Maio, último, no sentido de o pagamento do terreno rústico, com a área de 1250 m<sup>2</sup>, adquirido a João Fernandes Dias Baptista, ser efectuado do seguinte modo: setenta e cinco mil escudos com a celebração do contrato-promessa, seguidos de quatro prestações mensais e seguidas no valor de oitenta e nove mil escudos cada, e trezentos e dezanove mil escudos no acto da escritura.

- Lida ainda a informação n.º 10PDA/01, foi também deliberado, por unanimidade, rectificar, na parte respectiva, o teor da deliberação tomada em 10 de Maio, último, no sentido de o pagamento do terreno rústico, com a área de 1080 m<sup>2</sup>, adquirido a João Fernandes Dias Baptista, ser efectuado do seguinte modo: oitenta mil escudos no acto do contrato-promessa, seguidos de quatro prestações mensais e seguidas no valor de noventa e cinco mil escudos, cada e trezentos e quarenta mil escudos no acto da escritura.

- Nos termos do art.º 33.º e segs. do Código das Expropriações, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 001EMA/01 e após acordo com os expropriados, Srs. Deolinda Simões Nogueira e José Neves Pereira dos Santos, autorizar que o montante da indemnização a pagar pela expropriação da parcela de terreno rústico n.º 1.3, destinada à execução do Parque Desportivo de Aveiro, com a área de 1 040 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz da freguesia de Esgueira, a destacar do n.º 2177, seja no valor de um milhão e trezentos mil escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado da seguinte forma: seiscentos e cinquenta mil escudos no acto da escritura de expropriação amigável, e seiscentos e cinquenta mil escudos, cinco meses após a celebração da mesma.

- Também nos termos do art.º 33.º e segs. do Código das Expropriações e de acordo com a informação n.º 002/EMA/01, foi deliberado, por unanimidade, face ao acordo estabelecido com os expropriados, Germano Tavares da Fonseca e esposa, e Manuel dos Santos Ferreira e esposa, autorizar que o montante da indemnização a pagar pela expropriação da parcela de terreno rústico n.º 2, destinada à execução do Parque Desportivo de Aveiro, com a área de 4860 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz da freguesia de Esgueira, a destacar do n.º 2046, seja no valor de sete milhões quatrocentos e vinte e nove mil escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado da seguinte forma: dois milhões de escudos no prazo de quinze dias após a celebração do contrato promessa, e cinco milhões quatrocentos e vinte e nove mil escudos no acto da escritura de expropriação amigável, a realizar seis meses após a realização do Contrato Promessa.

- Foi ainda deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 003EMA/01 e face ao acordo com os expropriados, autorizar que o montante da indemnização a pagar pela expropriação da parcela de terreno rústico n.º 136, destinado à execução do Parque Desportivo de Aveiro, com a área de 600 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz da freguesia de Esgueira, com o n.º 2131, pertencente a Laurentina Marques de Almeida e marido, seja no valor de quatrocentos e vinte mil escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado da seguinte forma: duzentos mil escudos com a celebração do Contrato Promessa e duzentos e vinte mil escudos no acto da escritura de expropriação amigável.

- Nos termos do art.º 33.º e segs. do Código das Expropriações, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 004EMA/01 e face ao acordo com os expropriados, Maria Armada Marques Calafate e marido, autorizar que o montante da indemnização a pagar pela expropriação da parcela de terreno rústico n.º 139, destinada à execução do Parque Desportivo de Aveiro, com a área de 2 040 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz da freguesia de Esgueira, a destacar do n.º 2133, seja no valor de um milhão e quatrocentos mil escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado de uma só vez, no acto da escritura de expropriação amigável.

**AQUISIÇÃO DE BENS – IGREJA DE AZURVA:** - A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica relativa à EMA de 27 de Junho, último, rectificar na parte respectiva, o teor da deliberação tomada em 26 de Abril, último, no sentido de o pagamento do terreno rústico adquirido a Eduardo Marques Nabais, e destinado à construção da Igreja de Azurva, ser efectuado através de transferência bancária para a conta citada na referida informação.

**CONTRATO DE ARRENDAMENTO – SERVIÇO VOLUNTÁRIO EUROPEU:** - Foi dado conhecimento ao Executivo do teor do contrato de arrendamento a celebrar entre esta Câmara Municipal e Augusto Manuel de Pinho Parracho, pelo período de seis meses, com vista à instalação, no prédio urbano propriedade deste último, sito na Rua de Espinho, n.º 40, 7.º-D, Urbanização de Santiago, freguesia da Glória, de três jovens estrangeiros que se encontram ao abrigo do “*Serviço Voluntário Europeu*”, organizado pelo Instituto da Juventude, ficando esta Câmara Municipal, como inquilina, sujeita à liquidação mensal da respectiva renda, no montante de noventa mil escudos e às demais condições do contrato, que aqui se dão como transcritas.

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor do mesmo, ficando o seu texto a fazer parte integrante da presente acta.

*Saiu da reunião o Sr. Vereador Dr. José Costa*

**OBRAS DE REABILITAÇÃO DA PONTE DO OUTEIRO EM SARRAZOLA:** - Presente a informação n.º 15/DPGOM/2001, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, a propôr a abertura de concurso limitado para a realização da empreitada de Reabilitação da Ponte do Outeiro em Sarrazola, nos termos da alínea b), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo a base de licitação de vinte e três milhões e seiscentos mil escudos.

Feita a votação da proposta, verificou-se a sua aprovação, com 5 votos a favor e 2 votos contra dos Srs. Vereadores Prof. Celso Santos e Eng. Belmiro Couto que declararam votar contra por entenderem que este investimento não é da competência da Câmara, para além das dificuldades financeiras que a Autarquia atravessa.

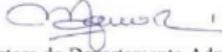
Mais foi deliberado, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

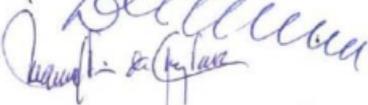
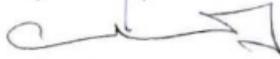
Foi ainda deliberado, nomear as respectivas comissões de acompanhamento que ficam assim constituídas: **Comissão de abertura de concurso:** Eng.º Higinio Póvoa, que presidirá, Eng.º Costa e Ana Cristina Pereira e **Comissão de análise das propostas:** Eng.º Higinio Póvoa, que presidirá, Eng.º Adelino Lopes e Eng.ª Isabel.

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Artº 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 19.15 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu,  Isabel Maria de Almeida Ferreira Amorim, Directora do Departamento Administrativo Jurídico e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.

Maria Antónia Linho e Melo  
  
  
  
Albino J. J. J. J.

N.º	Nome	Data Nasci.	Natur.	Filiação	Estado Civil	Profissão	Residência
20	Maria Isabel Pericão Mónica	14/05/57	S. Bernardo	Manuel Rodrigues Bolais Mónica e Maria Madalena Dines da Cruz Pericão	Casada	Contabilista	Rua das Leiras, 24 - S. Bernardo
21	Ana Sofia Ferreira Vieira	12/06/72	Glória	Elias Oliveira Vieira e Rosa dos Santos Ferreira	Solteira	Assistente Social	Rua Direita, 91 - Costa do Valado 3810 - 795 Oliveirinha
22	Victor Manuel Serafim de Matos	21/01/51	Peneche	Rafael da Silva Matos e Maria Moral Garcia Serafim	Casado	Engenheiro Electrotécnico	Rua 1.ª Visconde da Granja, nº6 1.º 3810 Aveiro
23	Maria Dulce da Silva Pereira Esteves da Costa	20/12/50	Macinhata do Vouga Agueda	Aires Pereira Borda e Laura da Silva Fernandes	Casada	Professora do 2.º CUB	Rua 31 de Janeiro Lote 10 Alagoas 3810-192 Santa Joana
24	Hercílio Fernando Ribeiro de Matos	20/07/72	Barrozas Lousada	António Fernando Moreira Pinto de Matos e Maria Alzira Pedrosa Ribeiro de Matos	Solteiro	Estudante	Rua Nova Urb. Santiago Bl.9 1.º B 3810 Aveiro
25	Roberto Alexandre dos Ramos Jardim	05/11/74	S. Pedro Funchal	Rafael Carvalho de Sousa Jardim e Maria Dina dos Ramos Jardim	Solteiro	Estudante	Urb. S. João de Deus Bl. 2 3.º Esq. 3810-281 Aveiro
26	Maria de Fátima Soares Pacheco de Moraes	15/01/46	Porta Delgada	Maria Irodina Soares Pacheco e Alberto da Silva Carvalho Pacheco	Casada	Func. Pública da Segurança Social	Prac. Dr. Alberto Souto, n.º 4 4.º And. 3800 Aveiro
27	Luis Manuel Barros Moreira	04/07/57	Vilariño dos Freires Pazo da Regua	Manuel Fernando Moreira e Maria da Conceição Barros	Casado	Militar na Reforma Extraordinária	R. 25 de Abril - S. Jacinto 3810 Aveiro
28	Amadeu Alves da Silva	10/11/58	S. Bernardo Aveiro	António da Silva Melão e Rosa de Jesus Alves	Casado	Industrial	Rua Direita, n.º 165 - Aradas 3810 Aveiro
29	Mannel Alexandre Salgueiro da Maia	06/01/49	S. Jacinto Aveiro	António da Maia Russo e Rosa de Jesus Salgueiro	Casado	Tec. Superior da Segurança Social	Rua do Sol, n.º 38 - Cabo Luis 3800 Esqueira
30	Joaquim Alberto Pinheiro de Queirós	04/10/56	Soalhães Marco Canaveses	Adão Trindade Queirós e Maria Irene Pinheiro	Casado	Técnico de Qualidade	Rua do Sol, n.º 6 4 - Agrads do Norte 3800 Esqueira
31	Agílio Pádua Abrantes	27/05/55	Glória Aveiro	José Abrantes Zenhas e Silvina Rosa da Silva Pádua Abrantes	Casado	Gestor	Rua das Cardadeiras, n.º 6 A - 2.º Andar 3800 Esqueira
32	Francisco António Oliveira Paiva	02/03/44	Vinhais	António Francisco Paiva e Bemilde da Conceição Oliveira	Casado	Bancário	Av. 25 de Abril, n.º 62 - 2.º Dto. 3810-197 Aveiro
33	Maria do Rosário Ferreira Ribeiro de Almeida	13/05/58	Sósa Vagos	João Ribau de Almeida e Maria de Jesus Ferreira	Casada	Professora	Rua das Cardadeiras, n.º 10 - 1.º Dto. 3800 Esqueira
34	Anabela Simão Morgado Casal Marim	09/05/62	Glória Aveiro	Domingos Morgado Casal e Maria Estrela Simão	Casada	Professora do Ensino Secundário	Rua Egas Moniz, n.º 5 - 1.º Dto 3810 Aveiro
35	Albino Alves Duarte de Oliveira	20/01/57	Loureiro Oliveira de Azeméis	Joaquim Duarte de Oliveira e Maria Adélina Alves de Oliveira	Casado	Professor do Ensino Secundário	Rua de S. Martinho, n.º 47 A - 1.º Esq. 3810-185 Aveiro
36	Albino Manuel Matos Peralta Vieira	05/06/55	Oliveirinha Aveiro	Albino Simões Vieira e Maria de Matos Vieira	Casado	Comerciante	Rua Direita, n.º 56 - Costa do Valado 3810 Oliveirinha
37	Maria Ana Ferreira Fleming de Oliveira Peixoto	05/03/56	Arcozelo V. N. Guia	Fernando Augusto Fleming de Oliveira e Maria Cândida Carneiro Ferreira Fleming de Oliveira	Casada	Professora	Rua das Arrochetas, n.º 56 Matadouro 3800 Esqueira
38	Jose Fernando Carpinteiro	15/06/60	Felgueiras Torre de Moncorvo	António Alberto Carpinteiro e Maria Amélia Rodrigues	Casado	Professor do Ensino Secundário	Travessa das Cardadeiras, n.º 9 - 3.º Dto 3800-295 Esqueira

### Lista de Candidatos a Juizes Sociais

Nº.	Nome	Data Nascim.	Natur.	Filiação	Estado Civil	Profissão	Residência
1	Maria Rosário Marques Martinho Oliveira	19/02/58	Vera Cruz Aveiro	José Martinho de Oliveira e Maria Joana Cadete Marques	Solteira	Professora do 1º CEB	Rua Direita, 5 - 3º Dtº - Lug. Santiago 3810-168 Aveiro
2	Maria de Fátima Matos Alves Monteiro Gonçalves	13/09/50	S. Dinis Vila Real	António Alves e Teresa Alice de Matos	Casada	Professora do 1º CEB	Travessa de S. Martinho, 13 - 1º Esq. 3810-186 Aveiro
3	Carlos Alberto Corça de Barros	02/05/50	Angola	Albano Simões de Barros e Maria da Luz da Silva Corça Barros	Casado	Professor do Ensino Secundário	Travessa da Pataleia, 10 3800-240 Esqueira
4	Ester da Concessão Rocha Martins	07/08/38	Salcelas Macedo de Cavaleiros	José Maria Rocha e Beatriz Natividade Merais Sarmento	Casada	Professora do Ensino Secundário	Rua do Caserio, nº13 3810-078 Aveiro
5	Maria Manuela Marques Ribeiro Correia	01/11/55	Santa Joana Aveiro	João Marques Ribeiro e Maria de Lurdes Vieira Marques	Separada Judicialment.	Secretariado e Relações Públicas	Rua das Quintas - Santa Joana 3810-322 Aveiro
6	Carlos Alberto da Silva Cruz	13/10/55	Costa do Valado Oliveira	José Rodrigues da Cruz e Otília Augusta da Silva	Casado	Técnico Oficial de Contas	Rua dos Queimados, 31 - Paço 3800-328 Aveiro
7	Paula Maria Bagão Rodrigues da Preta Ribeiro	09/05/44	Monção	Tomé Rodrigues da Preta e Arminda Bagão do Bem	Casada	Professora do Ensino Secundário	Rua de Viseu, nº45 A 3º Esq. 3800-280 Aveiro
8	Beatriz Tomé Dias dos Reis	05/12/65	Espinhel Ageda	José Nogueira Dias dos Reis e Laura de Almeida Tomé Dias dos Reis	Casada	Professora do Ensino Secundário	Estrada de Vilar, nº26 - 2º Dto. 3810-195 Aveiro
9	Maria do Rosário Cordeiro Pereira Marques Rito	20/09/65	Se Nova Combra	António Marques Rito e Esmeralda Maria Cordeiro Pereira Marques Rito	Solteira	Professora do Ensino Secundário	Trav. das Cardadeiras - B19 2º Dto 3810 Esqueira
10	Luis Mamel Carmona da Mota	24/07/53	Madalena Tomar	Henrique Pereira da Mota e Maria José Figueiredo Carmona da Mota	Casado	Professor do Ensino Secundário	Urb. Sã Barrocas - L1 21 7º A/I 3810 Aveiro
11	Rosa Maria Simões Correia Gadanho	11/04/54	Glória Aveiro	Adelino Correia Gadanho e Maria Cremilde Simões Teixeira Gadanho	Casada	Professora do 1º CEB	Rua Direita 115 A 3810 Aveiro
12	José Eduardo de Castro Ferreira	27/01/43	Moimenta da Beira	Eduardo Ferreira e Amália de Castro Ferreira	Casado	T. de Contas e Aud. Contabilístico	Rua José Luciano de Castro, 32 2º Esq. 3810 Esqueira
13	Alda Martins de Oliveira	06/10/61	São Paulo Brazil	António de Oliveira Quintaneiro Briosa e Aldina Martins de Jesus	Casada	Professora do Ensino Secundário	Rua de S. Martinho, 47 A 1º Esq. 3810-185 Aveiro
14	Maria Helena dos Santos Espinha	01/03/51	Angola	Estevão dos Santos Espinha e Maria Cândida Laranjeira dos Santos Espinha	Divorciada	Professora do Ensino Secundário	Rua do Repouso, 14 - 1º Dto 3810 Esqueira
15	Amélia Maria Cardoso Vidgal Costa Damas Moreira	11/11/59	Sertão	Joaquim Vidgal Costa e Maria da Encarnação Duarte Cardoso Costa	Casada	Professora do Ensino Secundário	R. Dr. Mário Sacramento, 123 2º Dto. 3810-106 Aveiro
16	David Ferreira Leite	20/03/51	Souto Sta Mª Feira	António Correia da Silva Leite e Emília dos Anjos Ferreira de Castro	Casado	Professor do Ensino Secundário	Rua de Sá, 45 3º Dto. 3800-248 Aveiro
17	Anabela Almeida da Silva Domingues Silvestre	17/04/66	Sôa Vagos	Silvério Moreira da Silva e Maria Rita Pereira de Almeida	Casada	Assistente Social	Av. das Descobertas, nº 4 3 K 3800-013 Aveiro
18	Armindo Marques da Silva Pimenta	26/09/57	Lagarreira Anísio	João Marques da Silva Pimenta e Maria Augusta Simões	Casado	Funcionário Público	Travessa Fonte dos Amores 3800 Aveiro
19	Maria Helena Hortêncio Gomes de Oliveira Domingues	24/04/63	Lamego	Albertino Moreira de Oliveira e Maria Ausenda Hortêncio Cosme Moreira de Oliveira	Casada	Psicóloga	Av. 25 de Abril, nº26 2º 3810-197 Aveiro

N.º	Nome	Data Nasci.	Natur.	Filiação	Estado Civil	Profissão	Residência
39	Maria Celeste Carvalho Moreira Caetano	19/07/61	Esgueira Aveiro	Francisco Moreira Caetano e Maria Emília de Vasconcelos Carvalho Caetano	Casada	Professora do Ensino Secundário	Rua Manuel Melo Freitas, 27 - 2.º Esq. 3800-217 Esgueira
40	Januário Cladi Cã	08/12/61	Guiné Bissau	Nbente Cã e Intã - A Nanque	Casado	Aux. Ação Educativa	Rua da Ucha, n.º 64 - Quinta do Picado 3810-465 Aveiro
41	Maria Helena Jesus Morais Dobler	06/04/50	Santa Comba Dão	Martim de Sousa Morais e Luzia de Jesus Gomes	Casada	Funcionária Pública	Rua Aviação Naval, n.º 13 - 3.º Dto. 3810 Aveiro
42	Nuno José do Casal Ribeiro Mendes Ramos	08/02/62	Alcântara Lisboa	Firmino Mendes Ramos e Clara Silberg do Casal Ribeiro Mendes Ramos	Casado	Engenheiro de Produção Animal	Av. 25 de Abril, n.º 72 - 4.º Esq. Trás 3810 Aveiro
43	Lida Cristina dos Santos Neves Aguiar	21/02/67	Sé Porto	Silvério António Neves e Maria Arminda Pacheco dos Santos Neves	Casada	Estudante	Rua Cavalaria Cinco, n.º 2 - 5.º Esq. 3800-351 Aveiro
44	Maria Eugénia Tavares Pereira	16/12/62	Pessegueiro do Vouga Sever Vouga	Eugénio Henriques Pereira e Maria Adelaide da Silva Tavares	Divorciada	Professora Universitária	R. Oliveira de Azeméis, n.º 5 - 1.º Dto. 3810-144 Aveiro
45	Ana Clara Castro	22/05/60	Moçambique	Carlos Alberto Simões Vidal Oliveira e Luísa Santana Vidal de Oliveira	Casada	Professora	Praceta Correios de Aradas 3810 Aveiro



## **Câmara Municipal de Aveiro**

### **PROTOCOLO**

A Fundação Portuguesa de Cardiologia, com sede em Lisboa, na Freguesia de S. João de Brito, na Travessa Henrique Cardoso, 29, rés-do-chão esquerdo, é uma Instituição particular de solidariedade social sem fins lucrativos (IPSS), com fins de saúde e, consequentemente, uma instituição de utilidade pública, conforme o disposto no artigo 8º. do DL. 460/77, de 7 de Novembro, em conjugação com o preceituado no artigo 8º. do Estatuto das IPSS - DL. nº. 119/83, de 25 de Fevereiro.

A Fundação tem como fim geral a prevenção das doenças cardiovasculares, principal causa de morte da população portuguesa nos tempos de hoje.

De entre os seus objectivos, destacam-se a divulgação junto do público de conhecimentos sobre a prevenção de doenças cardiovasculares, promoção de acções de formação científica, aperfeiçoamento na área da prevenção dos profissionais de saúde, apoio à investigação científica, promoção de acções sociais, reabilitação de doentes cardíacos e estímulo de iniciativas da comunidade que visem prosseguir estes objectivos.

Para coadjuvar o Conselho de Administração na prossecução das actividades da Fundação foi criado a nível local o Núcleo de Aveiro da Fundação Portuguesa de Cardiologia, que tem funcionado, em termos estruturais e financeiros, em regime de voluntariado e à custa dos donativos concedidos por particulares e entidades privadas.

O Núcleo é coordenado pela Delegação da Zona Centro da Fundação Portuguesa de Cardiologia.

Considerando que a prevenção e combate às doenças cardiovasculares no distrito de Aveiro contribui inevitavelmente para a melhoria do bem estar e saúde dos municípios, decidiu a Câmara Municipal de Aveiro disponibilizar, na medida do possível, a título precário, um espaço físico para as instalações do Núcleo de Aveiro da Fundação Portuguesa de Cardiologia, atribuir-lhe um subsídio anual de quinhentos mil escudos e apoiar publicamente as suas iniciativas de maior vulto.

Assim, no âmbito de uma estreita colaboração entre instituições;

Ambos os Outorgantes - Câmara Municipal de Aveiro e Núcleo de Aveiro da Fundação Portuguesa de Cardiologia - celebram o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Primeira outorgante:** CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A. ou por Primeira Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 680 034 994, representada pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º, do artigo 67.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 68.º todos da Lei n.º 169/99, de 18/09, e ainda nos termos dos artigos 13.º e 22.º da Lei n.º 159/99, de 14/09, para o que foi autorizado em reunião de Câmara datada de 24 de Maio de 2001.

**Segundo outorgante:** NÚCLEO DE AVEIRO DA FUNDAÇÃO PORTUGUESA DE CARDIOLOGIA, pessoa colectiva número 500 936 994, com sede em Lisboa, na Freguesia de S. João de Brito, na Travessa Henrique Cardoso, 29, rés-do-chão esquerdo, adiante designada por segundo Outorgante, representado pelo respectivo Presidente, Dr. José Adelino Mesquita Bastos, e pelos vogais, Dr.ª. Ermeinda Clara Fernanda Oliveira Ribeiro da Costa e Prof. Doutor Carlos Fernandes da Silva, com poderes para o acto.

#### **Cláusula Primeira**

##### Objecto

Constitui objectivo do presente Protocolo o apoio à actividade de prevenção e combate às doenças cardiovasculares do Núcleo de Aveiro da Fundação Portuguesa de Cardiologia.

#### **Cláusula Segunda**

##### Comparticipação da C.M.A.

Para a prossecução dos fins referidos na cláusula anterior, a C.M.A. participará da seguinte forma:

- a) Atribuição de um subsídio anual de Esc. 500 000\$00 (quinhentos mil escudos) ao Segundo Outorgante;
- b) Disponibilização, a título meramente precário,<sup>4</sup> de um local físico para instalação da sede do Segundo Outorgante;
- c) Apoio público, através dos canais de comunicação da C.M.A., de iniciativas de relevo a nível local levadas a cabo pelo Segundo Outorgante na prevenção e combate às doenças cardiovasculares na cidade de Aveiro.

#### **Cláusula Terceira**

##### Obrigações do Núcleo

Constituem obrigações do Segundo Outorgante:

- a) Divulgação junto do público, em especial da população de Aveiro, de conhecimentos sobre a prevenção de doenças cardiovasculares;
- b) Promoção de acções de formação científica e aperfeiçoamento na área da prevenção dos profissionais de saúde de Aveiro;
- c) Estimulo de iniciativas da comunidade Aveirense que visem prosseguir os

objectivos da Fundação Portuguesa de Cardiologia;

d) A realização, de acordo com calendarização anual, de rastreios de despiste dos factores de risco cardiovascular, nomeadamente, hipertensão arterial, dislipidémia, obesidade, diabetes, em instituições ou ao público em geral da cidade de Aveiro;

e) Entregar à C.M.A., totalmente livre e desocupado de pessoas e bens, quando esta entender conveniente, o local mencionado na alínea b) da cláusula anterior, no prazo de 30 dias contados da notificação da Primeira Outorgante para o efeito, sob pena de vir a ser responsabilizado pelos prejuízos que resultarem do atraso verificado;

f) Entregar à C.M.A. até ao dia 15 de Abril um exemplar do respectivo relatório de actividades e contas respeitantes ao ano anterior.

#### **Cláusula Quarta**

##### Fiscalização

À Primeira Outorgante assiste o direito de fiscalizar, a todo o tempo e quando tal considere necessário, o correcto encaminhamento da comparticipação prestada no âmbito do presente protocolo, devendo o segundo outorgante prestar-lhe toda a colaboração que se revele adequada.

#### **Cláusula Quinta**

##### Rescisão contratual

1 – O presente Protocolo poderá ser objecto de rescisão unilateral por qualquer um dos contratantes, por motivo de incumprimento ou cumprimento defeituoso, imputável à outra parte.

2 – A resolução contratual prevista no número anterior será comunicado à outra parte, por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência mínima de trinta dias.

#### **Cláusula Sexta**

##### Renovação sucessiva

1 – O presente Protocolo tem a duração de um ano, renovando-se automática e sucessivamente, nas mesmas condições, por igual período, salvo se for denunciado por qualquer uma das partes.

2 – A denúncia prevista no número anterior deve ser comunicada à outra parte, por carta registada com aviso de recepção, e com uma antecedência mínima de trinta dias.

#### **Cláusula Sétima**

##### Alteração

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes, podendo a C.M.A. condicionar tal alteração a consequente adaptação da redacção do texto ora outorgado.

**Cláusula Oitava**

Entrada em vigor

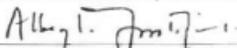
O presente Protocolo entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura.

Livre, esclarecidamente e de boa-fé, o presente Protocolo é redigido em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Aveiro e Paços do Concelho, 25 de Maio de 2001.

**Pela Primeira Outorgante,**

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro



(Dr. Alberto Afonso Sousa de Miranda)

**Peio Segundo Outorgante,**

O Presidente:

(Dr. José Adelino Mesquita Bastos)

A Vogal

(Dr<sup>a</sup>. Ermelinda Clara Fernanda Oliveira Ribeiro da Costa)

O Vogal

(Prof. Doutor Carlos Fernandes da Silva)



## Câmara Municipal de Aveiro

### CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS TRANSITÓRIOS

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** Augusto Manuel de Pinho Parracho, casado, natural da Freguesia de S. Salvador, Concelho de Ílhavo, residente na Rua Professora Vicência, n.º 8, Gafanha D' Aquém, em Ílhavo, portador do bilhete de identidade n.º 1590006, emitido pelo Arquivo de Identificação de Aveiro, em 02-12-97 e contribuinte n.º 181 040 506, que intervém na qualidade de procurador de José Lages e mulher Maria Angelina Lages, no uso dos poderes que lhe foram conferidos na procuração que se junta em anexo e que faz parte integrante do presente Contrato, adiante designado por Primeiro Outorgante ou senhorio.

**SEGUNDA OUTORGANTE:** Câmara Municipal de Aveiro, pessoa colectiva de direito público n.º 680 034 994, representada pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos nos termos da alínea h) do n.º 2 do art. 64º e da alínea a) do n.º 1 do art. 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ao abrigo do art. 18º do Dec.-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para o que foi autorizado em reunião de câmara de 28 de Junho de 2001, adiante designada por Segunda Outorgante ou inquilina.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato de Arrendamento para Fins Transitórios, livremente e de boa fé, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira**

O Primeiro Outorgante é dono e legítimo possuidor de uma fracção autónoma destinada a habitação, designada pelas letras "AF", sita na Rua de Espinho, n.º 40, 7º - D, Urbanização de Santiago, na Freguesia da Glória, Concelho de Aveiro, inscrita na matriz predial urbana respectiva sob o n.º 3739, conforme escritura pública e certidão de teor matricial da repartição de Finanças do mesmo Concelho, cujas cópias, após confrontação com os originais, se juntam em anexo ao presente Contrato e que dele fazem parte integrante.

#### **Cláusula Segunda**

O Primeiro Outorgante, na qualidade de senhorio, declara arrendar à Segunda Outorgante, que aceita tomar de arrendamento, o prédio urbano identificado na cláusula precedente, com todos os bens móveis nele existentes à data da outorga do presente Contrato.

#### **Cláusula Terceira**

A fracção objecto deste arrendamento destina-se a habitação não permanente de três jovens estrangeiros que se encontram ao abrigo do "Serviço Voluntário Europeu", organizado pelo Instituto da Juventude.

#### **Cláusula Quarta**

O montante da renda mensal devida pela inquilina ao senhorio será de Esc.: 90.000\$00 (noventa mil escudos), sendo o respectivo pagamento efectuado, entre o dia 15 (quinze) e o dia 21 (vinte e um) de cada mês, junto dos Serviços da Tesouraria da Câmara Municipal de Aveiro.

ATP

#### **Cláusula Quinta**

1 – O arrendamento é feito pelo prazo de 6 (seis) meses, findo o qual termina o período do serviço de Voluntariado dos três jovens estrangeiros mencionados na cláusula terceira.

2 – O presente Contrato de Arrendamento não é renovável.

#### **Cláusula Sexta**

A Segunda Outorgante obriga-se a fazer um uso prudente do arrendado, devendo restituir ao senhorio, findo o presente Contrato, a fracção arrendada no mesmo estado de conservação em que o recebe, bem como tudo o que no início do Contrato nele se encontrar.

#### **Cláusula Sétima**

As despesas tidas com água, luz e gás serão pagas ao Primeiro Outorgante, mediante a apresentação, nos Serviços de Tesouraria da Segunda Outorgante, dos respectivos recibos.

#### **Cláusula Oitava**

Findo o Contrato, por quaisquer benfeitorias voluptuárias realizadas pela inquilina no imóvel arrendado terá esta direito a levantá-las, salvo se daí resultar detrimento do mesmo, caso em que terá direito de ser indemnizada pelo senhorio.

#### **Cláusula Nona**

O presente Contrato entra em vigor em 15 de Julho de 2001 e tem o seu fim em 15 de Janeiro de 2002.

### Cláusula Décima

O presente Contrato rege-se pelo disposto na al. b) do n.º 2 do art. 5º do Regime do Arrendamento Urbano e demais legislação aplicável.

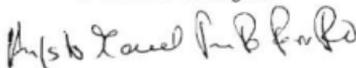
### Cláusula Décima Primeira

Todas as questões emergentes da aplicação, interpretação ou violação do presente Contrato de Arrendamento serão da competência exclusiva do Tribunal da Comarca de Aveiro, renunciando as partes a qualquer outro.

O presente Contrato, constituído por quatro páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para o Primeiro Outorgante e outra para a Segunda Outorgante, e vai ser assinado por todos, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Aveiro e Paços do Concelho, 03 de Julho, de 2001.

O Primeiro Outorgante



Augusto Manuel de Pinho Parracho

Pela Segunda Outorgante



Dr. Alberto Souto de Miranda